DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 101/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 23.448.641/0001-09, com sede na Rua Avenida Nossa Senhora da Paz nº 772 – Bairro Alto Alegre – CEP 15.054-400 – São José do Rio Preto - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 12.551 CARNÊS DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E A IMPRESSÃO DE 1.754 ENVELOPES, para Secretaria de Fazenda.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.537,48 (dezessete mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., objetivando a Aquisição de 3.078 (três mil e setenta e oito) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700 – E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, representada pelo SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 029/2020, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,2488% (três inteiros e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 2.995.372,80 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 093, FICHA 134, FICHA 148, FICHA 262 E FICHA 550, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

JOÃO AFONSO BERTAGNA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

JURANDIR ALVES CARVALHO

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CPF nº 015.538.248-90

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Pirajuí, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação para o FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESKTOP, ABRANGENDO SISTEMA DE GESTÃO DE TODO O TRÂMITE DO PROCESSO LEGISLATIVO, SISTEMA DE CONTROLE DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM INTEGRADA AO SISTEMA LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMA AO SITE DA CÂMARA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONSOLIDAÇÃO LEIS, ATA ELETRÔNICA, CADASTRO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES COM GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICOS, PROTOCOLO DIGITAL, PROTOCOLO DO SIC. (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), SISTEMA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE, SISTEMA PROFISSIONAL DE BACKUP AUTOMÁTICO LOCAL E REMOTO, SUPORTE TÉCNICO (ONLINE REMOTO), ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA VIA INTERNET DE FORMA AUTOMÁTICA E HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO REMOTO DE TODOS OS USUÁRIOS E IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS, para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência.

Os eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para envio da Proposta de Preços: 16/12/2021 às 16:00.

A proposta de Preços poderá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirajuí, à Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: camara@camarapirajui.sp.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail camara@camarapirajui.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ